



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.237/2013

Assunto: DISPÕE SOBRE A FILIAÇÃO DESTA CÂMARA MUNICIPAL A
UNIÃO DE CÂMARAS E VEREADORES RONDÔNIA - UCAVER

Autor: GABINETE DA PRESIDENCIA

Promulgação: 21/05/2013

Sanção: 21/05/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 1.237/2013

Em, 20 de maio de 2013.

“Dispõe sobre a filiação desta Câmara Municipal à União de Câmaras e Vereadores de Rondônia - UCAVER”

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé **faz saber** que o Plenário da Casa **APROVOU e PROMULGA** a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º. A Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé passa a ser filiada a UCAVER – União de Câmaras e Vereadores de Rondônia, pessoa jurídica de direito privado, registrada no Livro “A-23” sob o nº. 2.880, no Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cacoal - Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. Em razão da filiação a Câmara Municipal contribuirá, mensalmente com R\$ 500,00 (quinhentos reais), reajustado anualmente de acordo com o menor dos índices inflacionários..

Art. 2º. O pagamento da contribuição será efetuado através de boleto ou transferência bancária.

Art.3º. As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art.4º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou incompatível.

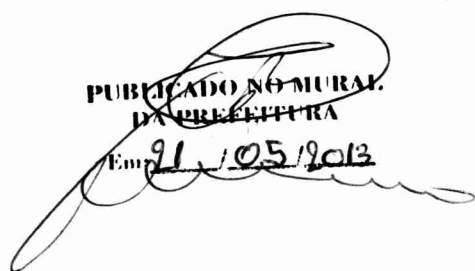
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 20 de maio de 2013.

APROVADO

Em 20 / 05 / 2013


Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G


PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 21 / 05 / 2013

SANCIONADO

Em 21 / 05 / 2013


Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal